



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 101, DE 5 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERÁVIT*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.246, de 5 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 629.125,64 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.00.00.2.097.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 629.125,64

Total suplementação

R\$ 629.125,64

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº 1.246/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 58, de 24 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.3.90.14.00.00.2.058.03.0029 Diárias - Civil R\$ 3.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.059.03.0029 Material de Consumo R\$64.113,65
 3.3.90.36.00.00.2.059.03.0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.059.03.0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.061.03.0029 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.061.03.0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.062.03.0029 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.065.03.0029 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.066.03.0029 Material de Consumo R\$ 23.613,03
 3.3.90.39.00.00.2.066.03.0029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Total suplementação R\$ 165.726,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições constantes da Lei nº.1221, de 30 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1243/2021.**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0029	240.613,03	0,00	240.613,03	74.886,35	165.726,68

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 101, DE 5 DE MAIO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.246, de 5 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 629.125,64 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.00.00.2.097.03.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 629.125,64

Total suplementação R\$ 629.125,64

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº 1.246/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 58, de 24 de março de 2021.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 102, DE 5 DE MAIO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.247, de 5 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO